



Sorriso-MT, 30 de janeiro de 2026

EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXMA SENHORA
SILVANA PERIN
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Amiel
nº 00435-2026
AS 08:56
Data: 02.02.26

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 290/2025.**

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 290/2025, de lavra da ilustre Vereadora Profª Silvana Perin, requerendo informações detalhadas e cópias de documentos relativos a eventual multa aplicada ao Município decorrente da falta de aferição dos tacógrafos, incluindo o valor total da multa e cópia integral do auto de infração ou documentos equivalente, informamos o que segue.

Pois bem. Sobre a **aferição dos tacógrafos, equipamentos essenciais para monitoramento da velocidade, rotas e uso dos veículos**, *in casu*, referente ao transporte público municipal, esclarece-se que tais aferições no âmbito da Administração Pública Municipal ocorrem por meio do Sistema Vólus. Explico!

O **Sistema Vólus**, é uma plataforma na qual é inserida a necessidade/demanda de aquisição(ões) do(s) serviço(s), cabendo ao próprio sistema disparar a solicitação e proceder à busca da proposta mais vantajosa, junto às empresas previamente cadastradas e credenciadas na plataforma do alusivo sistema.

As empresas parceiras, por sua vez, lançam seus orçamentos no sistema, sendo selecionada aquela que apresenta o menor preço, inexistindo, *a priori*, contrato firmado diretamente entre o Município e a empresa executora do serviço, uma vez que, conforme dito, o Sistema Vólus mantém o cadastro das empresas credenciadas e possui o compromisso de assegurar a economicidade e o melhor



Informa-se, por fim, que a contratação da monitora Sra. Maria da Silva Walker, desde o ano de 2025, foi efetuada pela Cooper Vale (Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires), estando a profissional destinada ao atendimento da demanda desta Pasta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para maiores informações, se necessárias.

Atenciosamente,

Adriana Ester Reichert Palu

ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025



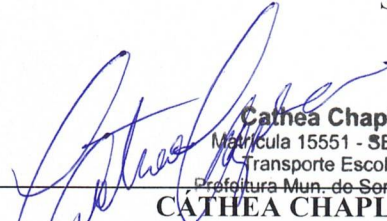
CERTIDÃO

Eu, CÁTHERA CHAPLA, Chefe do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de minhas atribuições, certifico para fins de direito e a quem possa interessar quanto aos fatos que envolvem à decisão judicial que determinou a disponibilização de um profissional de acompanhamento no ambiente intraescolar e um profissional para acompanhamento no ônibus de transporte escolar em favor do infante **LORENZO CASTRO MERTENS** (nascido em 21/08/2018, portador do CPF n.º 095.172.071- 66, filho de ROSANE LORENZO DE CASTRO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17482984 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 013.775.191-55), residente na Fazenda São Martinho, MT 242, KM 38, Gleba Tropical, zona rural, pertencente ao Município de Sorriso – MT, matriculado na Escola Municipal Jardim Bela Vista, no período matutino.

Inicialmente, certifico que o referido aluno utiliza o transporte público escolar rural Linha Tropical 2, que desde 28/01/2026 conforme início do ano letivo no Município a monitora MARIA DA SILVA WALKER já vem acompanhando o mesmo em todo itinerário que ônibus faz.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo a presente.

Sorriso – MT, 29 de janeiro de 2026.


Cathera Chapla
Matrícula 15551 - SEMED
Transporte Escolar
Prefeitura Mun. de Sorriso/MT
CÁTHERA CHAPLA
Chefe do Departamento de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Matrícula n.º